

Estudo Técnico Preliminar 46/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 25036.000901/2021-58

2. Objeto

Aquisição de equipamentos odontológicos, visando suprir as necessidades do DSEI Alto Rio Solimões, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. Descrição da necessidade

O presente instrumento tem por finalidade justificar a necessidade da aquisição de equipamentos odontológicos para prover o atendimento de saúde bucal de acordo com as metas pactuadas pelo Ministério da Saúde para com as comunidades indígenas na área do Distrito Sanitário Especial Indígena de Alto Rio Solimões.

Considerando a Lei nº 9.836 de 23/09/1999 e o disposto no Decreto n.º 7.336, de 19 de outubro de 2010, que dispõe sobre as condições de assistência à saúde dos povos indígenas e institui a Secretaria Especial de Saúde Indígena, no âmbito do Ministério da Saúde, como gestora do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, fica a cargo do DSEI Alto Rio Solimões a aquisição de materiais odontológicos.

O DSEI Alto Rio Solimões atende a segunda maior população indígena do Brasil, estimada em 69.968 habitantes (Fonte: SIASI), distribuída em 241 comunidades/aldeias, 13 (treze) Polos Base, localizados em 7 (sete) municípios, sendo 6 (seis) da Calha do Rio Solimões (Tabatinga, Benjamin Constant, São Paulo de Olivença, Amaturá, Santo Antônio do Içá e Tonantins), respectivamente e outro em Japurá (Vila Bittencourt). Além desses Polos Base, o DSEI/ARS conta também com a estrutura de uma Sede Administrativa e Casa de Saúde do Índio - CASAI, ambos localizados em Tabatinga/AM. Também fazem parte da estrutura, as Casas de Apoio aos Indígenas localizadas nas Sedes dos municípios de Benjamin Constant/AM, Amaturá/AM e São Paulo de Olivença/AM. A população indígena é composta por 07 (sete) etnias indígenas, tendo cada uma delas os seus próprios costumes e línguas.

O DSEI até julho de 2021 contava com 26 (vinte e seis) cirurgiões dentistas contudo, em agosto do ano corrente, houve a contratação de 14 (quatorze) novos odontólogos. Além disso, contamos com 33 (trinta e três) técnicos em saúde bucal indígenas, 07 (sete) auxiliares em saúde bucal indígenas, que trabalham com o apoio dos 430 (quatrocentos e trinta) agentes indígenas de saúde, lotados nos 13 (doze) pólos base e atuando nas Unidades de Saúde Indígenas (UBSIs) das microrregiões separadamente por isso a necessidade de adquirirmos equipamentos odontológicos pois os consultórios odontológicos que temos no DSEI/ARS foram entregues aos polos bases em 2012 do projeto Brasil Sorridente Indígena e desde suas instalações, os mesmos nunca receberam manutenção e depois de todos esses anos, com o desgaste natural dos equipamentos, os mesmos encontram-se avariados, prejudicando o pleno funcionamento da atenção a Saúde Bucal da população indígena local. O DSEI Alto Rio Solimões em 2019 conseguiu, através de uma adesão, quatro consultórios odontológicos fixos sendo que nossa necessidade, no momento é muito maior pois além dos 13 polos bases, temos 16 UBSIs que necessitam desses equipamentos.

Sendo assim, e, considerando a necessidade em dar continuidade as atividades das equipes de saúde bucal e evitar que nossos usuários tenham que percorrer horas em uma canoa até chegar ao polo base para receber atendimento, JUSTIFICAMOS a aquisição destes equipamentos para podermos equipar nossos consultórios odontológicos e com isso, oferecer atendimento de qualidade e ofertar tratamentos diversos aos indígenas assistidos pelo DSEI Alto Rio Solimões.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe da Divisão de Atenção a Saúde indígena/ARS	Leandro Souza dos Santos
Responsável Técnica pelo Programa de Saúde Bucal	Ligia Lima de Souza

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Obrigações da Contratante

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações da Contratada

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, como: seguros, impostos, taxas, serviços, encargos sociais e trabalhistas, inclusive quanto ao serviço de entrega (frete);
- A CONTRATADA deverá adotar os critérios de sustentabilidade abaixo descritos no que tange aos produtos a serem fornecidos:

I - bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

- Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....
- Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a

Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES /MP n. 5/2017;

Requisitos do Fornecedor

- Comprovação de qualificação técnica; Comprovação de habilitação quanto a regularidade das certidões;
- Comprovação de legitimidade do objeto a ser adquirido, tais como registros e certificados;
- Entrega dentro do prazo estabelecido no Edital e seus anexos. A contratada deverá atender o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados partir do recebimento de nota de empenho, de acordo com a necessidade deste órgão;
- Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço Rua São João Batista, nº 22 - Bairro Santa Rosa – Tabatinga – AM, CEP: 69.640-00, nos horários das 07:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h (horário local) de segunda a sexta-feira (dias úteis);

Requisitos do Material

Item	Descrição
1	Autoclave. Material: aço inox. Tipo: horizontal. Modelo: gravitacional. Operação: automática, digital. Característica adicional: sistemas limpeza, segurança, secagem porta fechada. Volume câmara: cerca de 20L. Composição: sensores temperatura e pressão, alarmes. Outros componentes: 3 bandejas.
2	Compressor de ar odontológico, volume interno cerca de 20 l, isento óleo, tanque pintura interna anticorrosiva, 110/220 v, válvula de segurança, manômetro, dreno para água, conexões, mangueira, cerca de 20 Kg.
3	Conjunto acadêmico. Componente: alta rotação, rolamento cerâmica, 400.000 RPM. Características adicionais: 3 furos, botão de pressão (PB), cabeça padrão. Componentes 1: micromotor, contra ângulo, peça reta. Característica peças de baixa rotação: transmissão 1:1, com refrigeração externa. Tipo encaixe: conexão borden (2 furos). Apresentação: estojo, conjunto completo. Acessórios: óleo lubrificante.
4	Consultório odontológico, aço, pintura eletrostática, PVC laminado s/ costura, cabeceira biarticulada, comando pedal para cadeira e refletor, equipo acoplado, bandeja, 3 terminais borden, led, cuba, 2 sugadores, seringa tríplice.
5	Destilador água, capacidade:3 l/h, voltagem:110 v, características adicionais: com dispositivo eletromecânico para desligamento, aplicação: uso odontológico.
6	Equipamento odontológico, tipo: fotopolimerizador, aspecto físico: base peça de mão sem fio, material ponteira: ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo: plástico abs, fonte: luz led, instalação: elétrica, componentes: protetor ocular.
7	Mocho Cadeira clínica, aplicação: odontologia, material: tubo de aço, acabamento da estrutura: pintura eletrostática em epóxi, tipo de assento: assento giratório e altura regulável, acabamento do assento: poliuretano injetado, pvc laminado sem costura, tipo de pés: com 5 rodízios, acionamento: a gás, inclinação encosto: encosto regulagem horizontal.

6. Levantamento de Mercado

Considerando que adotou-se como parâmetro para aferir o preço estimado da aquisição em comento, a pesquisa de Preços realizada no Painel de Compras do Governo Federal, conforme dispõe o I do Art.5º da IN 73/2020.

Ademais, utilizou-se a média para obtenção dos preços estimados, sendo coletados 03 (três) preços na Região Norte, onde foram desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, de acordo com o Art.6º da IN 73/2020.

Por seguinte, levou-se em consideração os preços inexequível aqueles que resultou inferior a 70% à Média dos demais e sobrepreço aqueles com preços superiores a 30% da Média dos demais. Para a definição do método a se adotar, foram calculados o Desvio Padrão e o Coeficiente de Variação.

7. Descrição da solução como um todo

- A aquisição dos materiais permanentes odontológicos ocorrerá através de processo licitatório, o qual atende todas as exigências legais dos produtos a serem adquiridos.
- O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da Administração, com prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
- Os bens deverão ser entregue na sede do DSEI Alto Rio Solimões, situada na Rua São João Batista, nº 22, Bairro Santa Rosa, CEP 69.640-000, Cidade Tabatinga-AM, de Segunda a Sexta-feira das 07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min.
- Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme planilha em anexo temos os quantitativos a serem contratados:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
1	Autoclave. Material: aço inox. Tipo: horizontal. Modelo: gravitacional. Operação: automática, digital. Característica adicional: sistemas limpeza, segurança, secagem porta fechada. Volume câmara: cerca de 20L. Composição: sensores temperatura e pressão, alarmes. Outros componentes: 3 bandejas.	Unidade	10
2	Compressor de ar odontológico, volume interno cerca de 20 l, isento óleo, tanque pintura interna anticorrosiva, 110/220 v, válvula de segurança, manômetro, dreno para água, conexões, mangueira, cerca de 20 Kg.	Unidade	24
3	Conjunto acadêmico. Componente: alta rotação, rolamento cerâmica, 400.000 RPM. Características adicionais: 3 furos, botão de pressão (PB), cabeça padrão. Componentes 1: micromotor, contra ângulo, peça reta. Característica peças de baixa rotação: transmissão 1:1, com refrigeração externa. Tipo encaixe: conexão borden (2 furos). Apresentação: estojo, conjunto completo. Acessórios: óleo lubrificante.	Unidade	20

4	Consultório odontológico, aço, pintura eletrostática, PVC laminado s/ costura, cabeceira biarticulada, comando pedal para cadeira e refletor, equipo acoplado, bandeja, 3 terminais borden, led, cuba, 2 sugadores, seringa tríplice.	Unidade	24
5	Destilador água, capacidade:3 l/h, voltagem:110 v, características adicionais: com dispositivo eletromecânico para desligamento, aplicação: uso odontológico.	Unidade	12
6	Equipamento odontológico, tipo: fotopolimerizador, aspecto físico: base peça de mão sem fio, material ponteira: ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo: plástico abs, fonte: luz led, instalação: elétrica, componentes: protetor ocular.	Unidade	16
7	Mocho Cadeira clínica, aplicação: odontologia, material: tubo de aço, acabamento da estrutura: pintura eletrostática em epóxi, tipo de assento: assento giratório e altura regulável, acabamento do assento: poliuretano injetado, pvc laminado sem costura, tipo de pés: com 5 rodízios, acionamento: a gás, inclinação encosto: encosto regulagem horizontal.	Unidade	28

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 419.616,28

O valor total estimado da futura contratação conforme pesquisa de preços é de R\$ **419.616,28 (quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos)**.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O processo será parcelado em itens.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações de correlatas com o objeto.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição dos equipamentos encontra-se alinhado ao Plano estratégico do DSEI Alto Rio Solimões e encontra-se inserido no Plano Anual de Contratações 2021, conforme cadastrado no Sistema de Planejamento e gerenciamento de Contratações - PGC.

Alinhamento a Política Pública

Está alinhada à Política Nacional de Atenção dos Povos Indígenas - PNASPI, uma vez que a aquisição é necessário para atingir o atendimento básico de qualidade aos povos indígenas.

Alinhamento ao PAC 2021

A aquisição está inclusa ao PGC (Planejamento e Gerenciamento de Compras) 2021 conforme anexo I - Relatório PAC 2021.

Para tanto, tal aquisição está alinhado ao resultado final de melhoria na qualidade da saúde básica de 70.891 mil indígenas pertencentes ao DSEI Alto Rio Solimões.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Benefícios Diretos:

- Eliminar os riscos de contaminação;
- Oferecer procedimentos restauradores aos pacientes;
- Garantir assistência de qualidade, ergonomia tanto para os profissionais quanto para os nossos usuários.

Benefícios Indiretos:

Assegurar proteção das Equipes multidisciplinares de saúde Indígena e nossos usuários;

Transmitir segurança e confiança a qualquer intervenção em saúde aos pacientes;

Manter o funcionamento dos atendimentos, assegurando assim, a continuidade dos trabalhos realizados pela Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena;

Possibilitar a assistência aos usuários desde distrito.

14. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de capacitação de servidores ou a adequação do ambiente.

O almoxarifado tem a capacidade de suportar a armazenagem dos itens.

15. Possíveis Impactos Ambientais

O DSEI/ARS possui o programa de GRS - Gerenciamento de Resíduos Sólidos, o qual prevê a destinação dos resíduos das aldeias.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da aquisição restou devidamente comprovada com estudos aqui abordados, conforme exposição a seguir:

- As especificações foram feitas com base na realidade exigida por este DSEI;
- A necessidade da contratação foi devidamente justificada;
- A solução de mercado adotado, demonstra-se ser a mais adequada à realidade em atender as demandas do DSEI;

17. Responsáveis

CONVENIADA

LIGIA LIMA DE SOUZA
RESPONSÁVEL TÉCNICA PELO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

Portaria nº 3.239 de 01/12/2020

LEANDRO SOUZA DOS SANTOS
CHEFE DA DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE INDÍGENA

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Relatório PAC.pdf (235.84 KB)

Anexo I - Relatório PAC.pdf

Filtros utilizados: Grupo: Equipamento Odontológico

Nº Item	Tipo de Item	Subitem	Código do item	Descrição	Quantidade estimada	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grupo de Despesa	Renovação de contrato	Dependência de outro item	Item Vinculado	Grau de prioridade	Data desejada	Situação do item
2810	Materiais e Serviços	PERMANENTE	416184	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	24	Não	13.526,33	324.631,92	324.631,92	Não	20YP - Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	27/12/2021	Enviado para a UC
2811	Materiais e Serviços	PERMANENTE	422320	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO	24	Não	1.550,00	37.200,00	37.200,00	Não	20YP - Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	27/12/2021	Enviado para a UC
2812	Materiais e Serviços	PERMANENTE	422198	CONJUNTO ACADÊMICO	20	Não	1.183,33	23.666,60	23.666,60	Não	20YP - Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	27/12/2021	Enviado para a UC
2813	Materiais e Serviços	PERMANENTE	416252	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	16	Não	798,33	12.773,28	12.773,28	Não	20YP - Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	27/12/2021	Enviado para a UC
2816	Materiais e Serviços	PERMANENTE	389392	AUTOCLAVE	10	Não	3.021,39	30.213,90	30.213,90	Não	20YP - Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	27/12/2021	Enviado para a UC
2817	Materiais e Serviços	PERMANENTE	441546	DESTILADOR ÁGUA	12	Não	799,50	9.594,00	9.594,00	Não	20YP - Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	27/12/2021	Enviado para a UC
4950	Materiais e Serviços	PERMANENTE	427767	CADEIRA CLINICA	28	Não	419,66	11.750,48	11.750,48	Não	20YP - Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	27/12/2021	Enviado para a UC

Total: 7 item(s)

Valor total dos itens: R\$ 449.830,18